



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art.s 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.652/2017, nos autos do processo financeiro nº 2017.03.0431, referente à licitação de que trata a Tomada de preços 05/2017, para o fim de adjudicar o seu objeto em favor das empresa: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.352.952/0001-86, no valor de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), conforme resultado final.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017


RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente